

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
13/2019, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E A TOTVS S.A.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à Ceasaminas, conforme justificativas do DETIN na solicitação de contratação nº 016171;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O prazo do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir do seu vencimento (31/08/2020), com reajuste conforme índice do IPCA-E acumulado nos últimos 12 meses: 3,6742%, passando o valor mensal a ser R\$2.189,79 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e o valor anual de R\$26.277,48 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme justificativa do DETIN.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 13/2019 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 13 de agosto 2020.

[Assinatura]

Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Assinatura]

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[Assinatura]

TOTVS S.A.

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Valter Vagner da Fonseca / CPF ***.163.826.**

[Assinatura]
Názio Veloso da Silva / CPF ***.779.316-**

[Assinatura]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

